



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro



“Oscar de Arruda Penteadado”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2024 – Processo Administrativo nº 041/2024

O Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 041/2024, que tem como objeto a aquisição de 01 NOBREAK SENOIDAL 2,2KVA BIV/BIV MONO E 01 MODULO DE BATERIAS 1:10hrs 70 MIN 750WATTS DE CARGA) para atender às necessidades do Arquivo Publico e Historico do municipio de Rio Claro, situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, com regime de execução pelo menor valor global, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) que integra o **Processo Administrativo nº 41/2024**.

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A participação no certame ocorrerá, conforme o estabelecido a seguir:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@aphrioclaro.sp.gov.br, até às 17h do dia 23/09/2024, horário de Brasília.

O Termo de Referência (TR), Modelo de Coleta de Preços e outros documentos referentes ao Processo de Dispensa de Licitação podem ser visualizados no site <www.aphrioclaro.sp.gov.br>, no menu “Transparência”, aba “Licitações”. Dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail compras@aphrioclaro.sp.gov.br.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteadó”



- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio Claro, 18 de setembro de 2024.

Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação